# DECRETO MUNICIPAL Nº 1.621/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2.014.

**DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**ALDOMIR ROSKAMP,** Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, artigos 7º, IV c/c 39, parágrafo 3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.782, de 26 de Dezembro de 2.012, que regulamenta a Lei nº 12.382, de 25 de Fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, determina que o salário mínimo seja de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);

CONSIDERANDO o teor das Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal-STF;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2.014, a remuneração mínima dos Servidores Públicos Municipal será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.014.

Monte Castelo, SC, 20 de Janeiro de 2.014.

**ALDOMIR ROSKAMP**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 20 / 01 / 2014
Assinatura: